

DECRETO Nº 21.899, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

Abre crédito suplementar na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 919.839,73 (novecentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso III do art. 4º da Lei nº 13.340 de 21 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 919.839,73 (novecentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Crédito: 6004-08.0244.185.2838-PSEAC - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ADULTO - FMAS

Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 919.839,73

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS 919.839,73

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de março de 2023.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.